PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 760/2009

AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM CASA RESIDENCIAL

O Município de Cana Verde, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Antonio Carlos Cipriano Carneiro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado desapropriar de forma amigável ou judicial, um lote de terreno com área total de 117,00m², constante de uma casa residencial com 60,20m² de área construída, situada na Rua Nova Brasília, s/n – bairro Nova Brasília, na cidade de Cana Verde.

Art.2º - A área descrita no art.1º é de propriedade de Lázaro Geremias Neves, conforme mapa e memorial descritivo, anexo ao projeto, cuja área será usada em ampliação das dependências do Ginásio Poliesportivo do Bairro Brasília.

Art. 3º - O valor da desapropriação é de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art.4º - As despesas para o cumprimento da presente lei correrá por contas da dotação orçamentária: 2.09.1.27.812.0100.1042.4.4.90.61.02.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 30 de abril de 2009.

Antônio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
680.206.276-34
LAZARO JEREMIAS NEVES
20/12/1962


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
096.329.516-03
ROSIANE ISABEL DE SOUZA NEVES
01/12/1971